

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.587-1, DE 12 DE SETEMBRO DE 1997.

Institui as Gratificações de Desempenho de Função Essencial à Justiça - GFJ, de Atividade de Informações Estratégicas - GDI, de Atividade Fundiária - GAF, e Provisória - GP e dá outras providências.

(Publicada no D.O.U. de 15 de setembro de 1997, Seção 1)

### RETIFICAÇÃO

Na página 20387, 1ª coluna, nas assinaturas, leia-se: FERNANDO HENRIQUE CARDOSO, Íris Rezende, Luiz Carlos Bresser Pereira, Geraldo Magela da Cruz Quintão e Raul Belens Jungmann Pinto.

Retificado ( ) Republicado

Seção 1 D.O.U. de 6 SET 1997